



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2015

(Do Senhor WILLIAM WOO)

Altera a Lei nº 4.502 de 30 de Novembro de 1.964, a fim de equalizar o tratamento do preço mínimo tributável, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo, por alteração da Lei nº 4.502 de 30 de novembro de 1.964, equalizar o tratamento do preço mínimo tributável, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do artigo 15 da Lei 4.502 de 30 de novembro de 1.964, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

“Art. 15

I – custo de fabricação, acrescido da margem normal de lucro, quando o produto for destinado a outro estabelecimento do próprio remetente ou a estabelecimento de firma com a qual mantenha relação de interdependência.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A lei do IPI fala em preço tributável mínimo, quando da venda de produtos para empresas interdependentes, no caso o “... preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente...”.

